PARECER Nº 01/2025

Conselho Municipal do Idoso

Tema: Acompanhamento e Controle Social das Políticas Públicas da Pessoa Idosa

EMENTA

Dispõe sobre o acompanhamento e o controle social das políticas públicas destinadas à pessoa idosa, em conformidade com a Lei Municipal do Idoso nº 1.326/2015.

IDENTIFICAÇÃO

- **Parecer:** nº 01/2025
- **Órgão:** Conselho Municipal do Idoso
- **Assunto:** Acompanhamento e Controle Social
- **Data da Reunião:** 10 de fevereiro de 202

RELATÓRIO

O Conselho Municipal do Idoso, no exercício de suas atribuições legais, reuniu-se em sessão ordinária no dia 10 de fevereiro de 2025, com a finalidade de analisar e deliberar sobre o acompanhamento e o controle social das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no âmbito do município.

A análise fundamentou-se na Lei Municipal do Idoso nº 1.326/2015, que estabelece diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como define o Conselho Municipal do Idoso como instância de participação, fiscalização e controle social.

Durante a reunião, foram debatidos, entre outros aspectos:
I – a execução das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;
II – o cumprimento das diretrizes previstas na Lei Municipal nº 1.326/2015;
III – a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais;
IV – o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados às políticas da pessoa idosa;
V – a participação social e o controle democrático das ações desenvolvidas.

ANÁLISE

Da análise das informações apresentadas e das discussões realizadas, verifica-se que o acompanhamento sistemático das políticas públicas é essencial para garantir a efetivação dos direitos da pessoa idosa.

O controle social exercido por este Conselho constitui instrumento fundamental para assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência das ações governamentais, conforme previsto na Lei Municipal do Idoso nº 1.326/2015. Destaca-se, ainda, a importância da atuação contínua do Conselho, com monitoramento das ações, avaliação de resultados e proposição de melhorias sempre que necessário.

PARECER

Diante do exposto, o Conselho Municipal do Idoso **EMITE PARECER FAVORÁVEL** ao fortalecimento e à continuidade das ações de acompanhamento e controle social das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, recomendando:

I – a observância integral da Lei Municipal do Idoso nº 1.326/2015;
II – a manutenção do monitoramento periódico das ações e programas destinados à pessoa idosa;
III – o fortalecimento da participação social e do diálogo interinstitucional;
IV – a garantia da transparência na aplicação dos recursos públicos destinados às políticas da pessoa idosa.

O presente parecer foi aprovado em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2025.

ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se o presente parecer aos órgãos competentes para ciência e adoção das providências cabíveis.

Local e data: Piratuba SC 10 de fevereiro de 2026.

Ivanildo Zini

Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Ivanildo Zini

Noely F. Gomes Fries

Secretária do Conselho Municipal do Idoso
Noely de Fatima Gomes Fries